



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

### PORTARIA Nº 309/2022

***“Dippõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31**

**de Julho de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 25 de Julho de 2022 a 23 de Agosto de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ANDREA EVANGELINA DA COSTA**, **Agente Comunitário de Saúde - QP**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº 305/2022**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de Março de 2020 a 15**

**de Março de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022**, o funcionário Público Municipal, **EDVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde – reg. Rural, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 304/2022**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 7

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **18 de Julho de 2022 até 17 de Outubro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 307/2022**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **26 de Julho de 2022 até 25 de Outubro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **PATRÍCIA DE ASSIS REZENDE**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 306/2022**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 7

*“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 18 de Julho de 2022 a 01 de Agosto de 2022 totalizando 15 dias**, e **a partir do dia 12 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022 mais 15 dias**, a funcionária Pública Municipal, **ROSANGELA BRUNEL ALONSO, Auxiliar de Serviços Gerais - QP**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 308/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2021 a 30**

**de Junho de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Julho de 2022 a 10 de Agosto de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **THALINE RIBEIRO MENDES DE REZENDE, Fiscal de Tributação - QP**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 310/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Janeiro de 2019 a 14**

**de Janeiro de 2020**, a ser usufruída **a partir do dia 18 de Julho de 2020 a 07 de Agosto de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**,

**Artífice de Construção - QP**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 311/2022**

**“Dispõe sobre a Nomeação de Função Gratificada, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **JANAINA CARVALHO DE REZENDE**, Assistente de Administração II - QP, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG 3**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 001/2022**

**“Dispõe sobre a Readaptação provisória do servidor público municipal OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.”**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 7

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GILSON SANDIM DE REZENDE nomeado conforme portaria 044/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **Readaptar provisoriamente**, conforme Perícia Médica da Dr. Dalva Tiaco Furuguem CRM/MS

nº333 e *Vistos Jurídicos no despacho de conclusão da perícia*, o servidor público **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS** que exerce as atribuições do cargo de Artífice de Mecânica - QP.

Com readaptação para exercer especificamente nas atribuições de pedidos de peças, serviços e materiais.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Tendo em vista a caráter provisório desta readaptação fica claro, que por ato discricionário da administração pública municipal o servidor público poderá retornar ao cargo anterior.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**GILSON SANDIM DE REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**